ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO TÉCNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS, SOB RESPONSABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	100,00	UNIDADE
POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, CONECTOR PADRÃO ATX, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.			
2	MEMÓRIA RAM DDR3	50,00	UNIDADE
CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, PADRÃO DDR3, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZAM ESSA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA.			
3	MEMÓRIA RAM DDR4	50,00	UNIDADE
CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, PADRÃO DDR4, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZAM ESSA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA.			
4	SSD SATA	100,00	UNIDADE
CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, FORMATO 2,5", INTERFACE SATA III, INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS CONVENCIONAIS.			
5	PLACA-MÃE	10,00	UNIDADE
COMPATÍVEL COM PROCESSADORES E MÓDULOS DE MEMÓRIA PADRÃO DDR4, COM SLOTS PCI EXPRESS E PORTAS USB, SATA E DE VÍDEO INTEGRADAS.			
6	COOLER PARA PROCESSADOR	35,00	UNIDADE
COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOQUETES DE PROCESSADORES EM USO NA ADMINISTRAÇÃO, DISSIPADOR EM ALUMÍNIO E VENTOINHA DE BAIXO RUÍDO.			
7	ADAPTADOR USB/PS2	5,00	UNIDADE
MODELO TIPO PLUG, PARA CONVERSÃO DE PERIFÉRICOS COM CONECTOR PS/2 PARA PORTA USB.			
8	BATERIA CMOS	100,00	UNIDADE
MODELO CR2032, 3V, PARA MANUTENÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DE BIOS/UEFI DE MICROCOMPUTADORES.			
9	TECLADO USB	100,00	UNIDADE
PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M.			
10	MOUSE USB	100,00	UNIDADE
ÓPTICO, PADRÃO USB, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM.			
11	CABO DE FORÇA	50,00	UNIDADE
PADRÃO NBR 14136, TRIPOLAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, PARA ALIMENTAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.			
12	FILTRO DE LINHA	100,00	UNIDADE
COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO.			
13	CABO SATA	20,00	UNIDADE
PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE PLACA-MÃE E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM.			
14	CABO HDMI	60,00	UNIDADE
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, CONECTORES MACHO/MACHO, COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO.			
15	CABO VGA	60,00	UNIDADE
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, CONECTORES MACHO/MACHO, PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO.			
16	ADAPTADOR HDMI/VGA	20,00	UNIDADE

CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM CONEXÃO ENTRE DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI E ENTRADA VGA, OU VICE-VERSA.			
17	PLACA DE REDE	40,00	UNIDADE
PADRÃO PCI EXPRESS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS, PARA INSTALAÇÃO INTERNA EM MICROCOMPUTADORES.			
18	ADAPTADOR WI-FI USB	50,00	UNIDADE
COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO PADRÃO ATUAL (802.11 B/G/N/AC), CONEXÃO USB, COM ANTENA INTEGRADA OU EXTERNA.			
19	LIMPA CONTATO	1,00	CAIXA
SPRAY PARA LIMPEZA ELÉTRICA DE CONTATOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO.			
20	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS	30,00	PACOTE
PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CABOS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS.			
21	KIT DE PARAFUSOS	10,00	KIT
PARA FIXAÇÃO DE GABINETE, HD, SSD E PLACA-MÃE, CONTENDO PARAFUSOS EM DIFERENTES MEDIDAS E PADRÕES.			
22	HD EXTERNO 1TB	30,00	UNIDADE
CAPACIDADE DE 1 TB, COMPATÍVEL COM CONEXÕES USB E USB-C, PARA BACKUP E ARMAZENAMENTO EXTERNO DE DADOS.			
23	LOCALIZADOR E TESTADOR DE FIOS CABO RJ45	4,00	UNIDADE
COM PINÇAS DE TESTE, FREQUÊNCIA DE TOM DE 1 KHZ E DETECTOR DE CURTO-CIRCUITO, PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTAGEM DE CABOS DE REDE.			
24	MULTÍMETRO DIGITAL	4,00	UNIDADE
COM ALICATE AMPERÍMETRO E PONTEIRAS DE TENSÃO BIPOLAR, PARA TESTES ELÉTRICOS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.			
25	TESTADOR PARA FONTE ATX	2,00	UNIDADE
CONECTOR DE 24 PINOS, COM VISOR DE LED, TESTAGEM DAS TENSÕES DE 12V, 5V E 3,3V.			
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	1,00	CAIXA
TIPO DESENGRIPANTE, COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO, PARA LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS.			
27	CONECTOR RJ45 CAT-5E	10,00	PACOTE
COMPATÍVEL COM CABEAMENTO DE REDE ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS, PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS DE REDE.			
28	CONECTOR RJ45 CAT-6	2,00	PACOTE
CATEGORIA 6, BLINDADO OU NÃO, COMPATÍVEL COM REDES DE ATÉ 10 GBPS, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO DE ALTO DESEMPENHO.			
29	ALICATE DE CLIPAGEM 3 EM 1	2,00	UNIDADE
PARA CONECTORES RJ45/RJ11, COM FUNÇÃO DE CORTE E DECAPAGEM DE CABOS DE REDE, CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.			
30	CHAVE TIPO PHILLIPS 75 MM	6,00	UNIDADE
PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 75 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.			
31	CHAVE TIPO PHILLIPS 100 MM	6,00	UNIDADE
PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 100 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.			
32	CHAVE TIPO PHILLIPS 150 MM	6,00	UNIDADE
PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 150 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.			
33	CHAVE TIPO ESTRELA 75 MM	6,00	UNIDADE
CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.			
34	CHAVE TIPO ESTRELA 100 MM	1,00	UNIDADE
CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.			
35	CHAVE TIPO ESTRELA 150 MM	6,00	UNIDADE
CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.			
36	FURADEIRA COM MARTELETE ELÉTRICA	2,00	UNIDADE
CABO DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W, MANDRIL DE ATÉ 13 MM, COM FUNÇÃO DE IMPACTO PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO E METAL, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E INFRAESTRUTURA. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.			
37	KIT UNIVERSAL DE BROCAS PARA FURADEIRA/MARTELETE	2,00	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 218

KIT COM BROCAS DE AÇO RÁPIDO (HSS) E DE VÍDEA (PARA CONCRETO/ALVENARIA), DIVERSOS DIÂMETROS, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COMPATÍVEL COM FURADEIRAS E MARTELETES DE USO GERAL.			
38	PARAFUSADEIRA A BATERIA	1,00	UNIDADE
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA, TENSÃO MÍNIMA DE 24V, MANDRIL DE ATÉ 13 MM, COM BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS, TORQUE AJUSTÁVEL,PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.			
39	ALICATE UNIVERSAL	2,00	UNIDADE
ALICATE UNIVERSAL MULTIUSO, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA CORTE, DOBRA E FIXAÇÃO DE PEQUENOS COMPONENTES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
40	MARTELO 29 MM	2,00	UNIDADE
MARTELO TIPO UNHA OU BOLA, CABEÇA DE AÇO COM FACE DE 29 MM, CABO EMBORRACHADO OU DE MADEIRA, PARA USO GERAL EM FIXAÇÕES E PEQUENOS REPAROS.			
41	ALICATE DE CORTE 6"	2,00	UNIDADE
ALICATE DE CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
42	PASTA TÉRMICA	2,00	CAIXA
CAIXA DE PASTA TÉRMICA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR ENTRE PROCESSADOR E COOLER, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			
43	SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA	1,00	UNIDADE
SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W (OU EQUIVALENTE EM SISTEMA SEM FIO), COM BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE POEIRA EM GABINETES, FONTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
44	BOLSA PARA FERRAMENTAS, FUNDO REFORÇADO, ALÇA LATERAL	3,00	UNIDADE
BOLSA PORTA-FERRAMENTAS EM MATERIAL RESISTENTE, FUNDO REFORÇADO, COM DIVERSOS BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS, ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DAS FERRAMENTAS DA EQUIPE TÉCNICA.			
45	FIXA FIO COM PREGO	10,00	PACOTE
PACOTE COM FIXADORES PLÁSTICOS PARA FIOS E CABOS, COM PREGO DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA, UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E PASSAGEM DE CABEAMENTO DE REDE E ELÉTRICO.			
46	FITA ISOLANTE 10 M	10,00	UNIDADE
ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA DE PVC, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, USO ELÉTRICO, PARA ISOLAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIOS E CABOS.			
47	ALICATE DE BICO	2,00	UNIDADE
ALICATE DE BICO LONGO, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, INDICADO PARA MANUSEIO DE COMPONENTES DE PEQUENO PORTE EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
48	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	2,00	UNIDADE
ALICATE DESENCAPADOR E CORTADOR DE FIOS, COM FUROS CALIBRADOS PARA DIFERENTES BITOLAS, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS E DE REDE. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.			
49	CANETA DETECTORA DE TENSÃO	2,00	UNIDADE
CANETA DETECTORA DE TENSÃO SEM CONTATO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E/OU SONORA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ENERGIZADOS ANTES DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS MINIPA OU FLUKE, OU EQUIVALENTE.			
50	KIT DE CHAVES TIPO ALLEN	2,00	KIT
KIT DE CHAVES TIPO ALLEN (SEXTAVADAS), DIVERSOS TAMANHOS, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
51	KIT DE CHAVES DE TORQUE	2,00	KIT
KIT DE CHAVES DE TORQUE AJUSTÁVEL, DIVERSOS TAMANHOS/FAIXAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS COM CONTROLE DE APERTO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
52	ESTILETE UNIVERSAL	2,00	UNIDADE
ESTILETE UNIVERSAL RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA CORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.			
53	KIT DE BITS PHILIPS E FENDA PARA PARAFUSADEIRA	1,00	KIT

KIT DE BITS/PONTAS PHILIPS E FENDA PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS TAMANHOS, AÇO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.			
54	KIT DE BITS SEXTAVADO PARA PARAFUSADEIRA	1,00	KIT
KIT DE BITS/SOQUETES SEXTAVADOS PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS TAMANHOS, AÇO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.			
55	KIT DE CHAVES COMBINADAS 8 MM A 24 MM	2,00	KIT
KIT DE CHAVES COMBINADAS (BOCA/ESTRELA), TAMANHOS DE 8 MM A 24 MM, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.			
56	KIT DE BROCAS EM AÇO INOX PARA PARAFUSADEIRA	1,00	KIT
KIT DE BROCAS EM AÇO INOX PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS DIÂMETROS, INDICADO PARA PERFURAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E USO GERAL. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.			
57	KIT DE BROCAS PARA CONCRETO (ENCAIXE SDS)	1,00	KIT
KIT DE BROCAS PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS, DIVERSOS DIÂMETROS, COMPATÍVEL COM MARTELETE ROTATIVO DE ENCAIXE. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.			
58	HARDCASE - MALETA RÍGIDA TIPO FLIGHT CASE	1,00	UNIDADE
MALETA RÍGIDA TIPO FLIGHT CASE, ESTRUTURA REFORÇADA COM CANTONEIRAS E FERRAGENS METÁLICAS, REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPACTOS, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA) X 0,50 M (ALTURA), DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA. PADRÃO SIMILAR AO MODELO COMERCIAL DE REFERÊNCIA, OU EQUIVALENTE.			
59	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA	1,00	UNIDADE
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA DE CINCO FIOS PARA USO PROFISSIONAL, ENTRADA 380V/220V VIA PLUGUE TIPO RHINO AMERICANO DE 200A (FASES A, B, C + NEUTRO + TERRA), COM 24 SAÍDAS DE 10A EM PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS, ORGANIZADAS EM 12 CANAIS (2 SAÍDAS POR CANAL), POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 48 KW, CORRENTE NOMINAL DE 200A, DISJUNTORES DE 32A, DISPLAY DIGITAL DE TENSÃO E CORRENTE POR FASE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 520 X 520 X 200 MM. PADRÃO SIMILAR AO MODELO COMERCIAL DE REFERÊNCIA (LPG MAINPOWER 24), OU EQUIVALENTE.			

DIVISÃO DE LOTES:

LOTE 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	100.0	UNIDADE	R$ 339,39	R$ 33.939,00
ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, CONECTOR PADRÃO ATX, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 33.939,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)					

LOTE 02 - MEMÓRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	MEMÓRIA RAM DDR3	50.0	UNIDADE	R$ 187,10	R$ 9.355,00
ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, PADRÃO DDR3, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZAM ESSA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA.					
3	MEMÓRIA RAM DDR4	50.0	UNIDADE	R$ 276,66	R$ 13.833,00
ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, PADRÃO DDR4, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZAM ESSA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 23.188,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 220

LOTE 03 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	SSD SATA	100.0	UNIDADE	R$ 295,43	R$ 29.543,00
ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, FORMATO 2,5", INTERFACE SATA III, INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS CONVENCIONAIS.					
22	HD EXTERNO 1TB	30.0	UNIDADE	R$ 415,33	R$ 12.459,90
ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 1 TB, COMPATÍVEL COM CONEXÕES USB E USB-C, PARA BACKUP E ARMAZENAMENTO EXTERNO DE DADOS.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 42.002,90 (QUARENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

LOTE 04 - PLACA-MÃE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	PLACA-MÃE	10.0	UNIDADE	R$ 543,76	R$ 5.437,60
ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES E MÓDULOS DE MEMÓRIA PADRÃO DDR4, COM SLOTS PCI EXPRESS E PORTAS USB, SATA E DE VÍDEO INTEGRADAS.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.437,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

LOTE 05 - COOLER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	COOLER PARA PROCESSADOR	35.0	UNIDADE	R$ 31,56	R$ 1.104,60
ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOQUETES DE PROCESSADORES EM USO NA ADMINISTRAÇÃO, DISSIPADOR EM ALUMÍNIO E VENTOINHA DE BAIXO RUÍDO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.104,60 (MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

LOTE 06 - ADAPTADORES E CABOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	ADAPTADOR USB/PS2	5.0	UNIDADE	R$ 19,19	R$ 95,95
ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO PLUG, PARA CONVERSÃO DE PERIFÉRICOS COM CONECTOR PS/2 PARA PORTA USB.					
11	CABO DE FORÇA	50.0	UNIDADE	R$ 13,93	R$ 696,50
ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO NBR 14136, TRIPOLAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, PARA ALIMENTAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.					
13	CABO SATA	20.0	UNIDADE	R$ 12,15	R$ 243,00
ESPECIFICAÇÃO: PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE PLACA-MÃE E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM.					
14	CABO HDMI	60.0	UNIDADE	R$ 25,56	R$ 1.533,60
ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, CONECTORES MACHO/MACHO, COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO.					
15	CABO VGA	60.0	UNIDADE	R$ 24,38	R$ 1.462,80
ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, CONECTORES MACHO/MACHO, PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO.					
16	ADAPTADOR HDMI/VGA	20.0	UNIDADE	R$ 98,50	R$ 1.970,00
ESPECIFICAÇÃO: CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM CONEXÃO ENTRE DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI E ENTRADA VGA, OU VICE-VERSA.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 021

17	PLACA DE REDE	40.0	UNIDADE	R$ 52,25	R$ 2.090,00
ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO PCI EXPRESS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS, PARA INSTALAÇÃO INTERNA EM MICROCOMPUTADORES.					
18	ADAPTADOR WI-FI USB	50.0	UNIDADE	R$ 70,17	R$ 3.508,50
ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO PADRÃO ATUAL (802.11 B/G/N/AC), CONEXÃO USB, COM ANTENA INTEGRADA OU EXTERNA.					
27	CONECTOR RJ45 CAT-5E	10.0	PACOTE	R$ 20,89	R$ 208,90
ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM CABEAMENTO DE REDE ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS, PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS DE REDE.					
28	CONECTOR RJ45 CAT-6	2.0	PACOTE	R$ 35,50	R$ 71,00
ESPECIFICAÇÃO: CATEGORIA 6, BLINDADO OU NÃO, COMPATÍVEL COM REDES DE ATÉ 10 GBPS, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO DE ALTO DESEMPENHO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.880,25 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 07 - PERIFÉRICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
9	TECLADO USB	100.0	UNIDADE	R$ 63,64	R$ 6.364,00
ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M.					
10	MOUSE USB	100.0	UNIDADE	R$ 37,46	R$ 3.746,00
ESPECIFICAÇÃO: ÓPTICO, PADRÃO USB, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.110,00 (DEZ MIL, CENTO E DEZ REAIS)					

LOTE 08 - FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
19	LIMPA CONTATO	1.0	CAIXA	R$ 23,50	R$ 23,50
ESPECIFICAÇÃO: SPRAY PARA LIMPEZA ELÉTRICA DE CONTATOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO.					
20	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS	30.0	PACOTE	R$ 10,37	R$ 311,10
ESPECIFICAÇÃO: PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CABOS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS.					
21	KIT DE PARAFUSOS	10.0	KIT	R$ 24,43	R$ 244,30
ESPECIFICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE GABINETE, HD, SSD E PLACA-MÃE, CONTENDO PARAFUSOS EM DIFERENTES MEDIDAS E PADRÕES.					
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	1.0	CAIXA	R$ 18,41	R$ 18,41
ESPECIFICAÇÃO: TIPO DESENGRIPANTE, COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO, PARA LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS.					
29	ALICATE DE CLIPAGEM 3 EM 1	2.0	UNIDADE	R$ 83,19	R$ 166,38
ESPECIFICAÇÃO: PARA CONECTORES RJ45/RJ11, COM FUNÇÃO DE CORTE E DECAPAGEM DE CABOS DE REDE, CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.					
30	CHAVE TIPO PHILLIPS 75 MM	6.0	UNIDADE	R$ 19,71	R$ 118,26
ESPECIFICAÇÃO: PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 75 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.					
31	CHAVE TIPO PHILLIPS 100 MM	6.0	UNIDADE	R$ 20,26	R$ 121,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 222

ESPECIFICAÇÃO: PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 100 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.					
32	CHAVE TIPO PHILLIPS 150 MM	6.0	UNIDADE	R$ 20,86	R$ 125,16
ESPECIFICAÇÃO: PONTA CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 150 MM, CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO.					
33	CHAVE TIPO ESTRELA 75 MM	6.0	UNIDADE	R$ 24,46	R$ 146,76
ESPECIFICAÇÃO: CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.					
34	CHAVE TIPO ESTRELA 100 MM	1.0	UNIDADE	R$ 24,66	R$ 24,66
ESPECIFICAÇÃO: CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.					
35	CHAVE TIPO ESTRELA 150 MM	6.0	UNIDADE	R$ 28,63	R$ 171,78
ESPECIFICAÇÃO: CABO EMBORRACHADO, AÇO CROMO VANÁDIO, PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE GABINETES E PERIFÉRICOS.					
37	KIT UNIVERSAL DE BROCAS PARA FURADEIRA/MARTELETE	2.0	UNIDADE	R$ 149,91	R$ 299,82
ESPECIFICAÇÃO: KIT COM BROCAS DE AÇO RÁPIDO (HSS) E DE VÍDEA (PARA CONCRETO/ALVENARIA), DIVERSOS DIÂMETROS, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COMPATÍVEL COM FURADEIRAS E MARTELETES DE USO GERAL.					
39	ALICATE UNIVERSAL	2.0	UNIDADE	R$ 37,21	R$ 74,42
ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL MULTIUSO, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA CORTE, DOBRA E FIXAÇÃO DE PEQUENOS COMPONENTES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
40	MARTELO 29 MM	2.0	UNIDADE	R$ 30,45	R$ 60,90
ESPECIFICAÇÃO: MARTELO TIPO UNHA OU BOLA, CABEÇA DE AÇO COM FACE DE 29 MM, CABO EMBORRACHADO OU DE MADEIRA, PARA USO GERAL EM FIXAÇÕES E PEQUENOS REPAROS.					
41	ALICATE DE CORTE 6"	2.0	UNIDADE	R$ 39,48	R$ 78,96
ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
42	PASTA TÉRMICA	2.0	CAIXA	R$ 33,29	R$ 66,58
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE PASTA TÉRMICA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR ENTRE PROCESSADOR E COOLER, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.					
45	FIXA FIO COM PREGO	10.0	PACOTE	R$ 16,03	R$ 160,30
ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM FIXADORES PLÁSTICOS PARA FIOS E CABOS, COM PREGO DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA, UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E PASSAGEM DE CABEAMENTO DE REDE E ELÉTRICO.					
46	FITA ISOLANTE 10 M	10.0	UNIDADE	R$ 4,62	R$ 46,20
ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA DE PVC, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, USO ELÉTRICO, PARA ISOLAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIOS E CABOS.					
47	ALICATE DE BICO	2.0	UNIDADE	R$ 39,49	R$ 78,98
ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO LONGO, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, INDICADO PARA MANUSEIO DE COMPONENTES DE PEQUENO PORTE EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
48	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	2.0	UNIDADE	R$ 82,27	R$ 164,54
ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DESENCAPADOR E CORTADOR DE FIOS, COM FUROS CALIBRADOS PARA DIFERENTES BITOLAS, CABO EMBORRACHADO ISOLADO, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS E DE REDE. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.					
50	KIT DE CHAVES TIPO ALLEN	2.0	KIT	R$ 57,26	R$ 114,52

ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CHAVES TIPO ALLEN (SEXTAVADAS), DIVERSOS TAMANHOS, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
51	KIT DE CHAVES DE TORQUE	2.0	KIT	R$ 90,73	R$ 181,46
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CHAVES DE TORQUE AJUSTÁVEL, DIVERSOS TAMANHOS/FAIXAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS COM CONTROLE DE APERTO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
52	ESTILETE UNIVERSAL	2.0	UNIDADE	R$ 92,26	R$ 184,52
ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE UNIVERSAL RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA CORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.					
53	KIT DE BITS PHILIPS E FENDA PARA PARAFUSADEIRA	1.0	KIT	R$ 66,93	R$ 66,93
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE BITS/PONTAS PHILIPS E FENDA PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS TAMANHOS, AÇO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.					
54	KIT DE BITS SEXTAVADO PARA PARAFUSADEIRA	1.0	KIT	R$ 104,94	R$ 104,94
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE BITS/SOQUETES SEXTAVADOS PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS TAMANHOS, AÇO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.					
55	KIT DE CHAVES COMBINADAS 8 MM A 24 MM	2.0	KIT	R$ 240,64	R$ 481,28
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CHAVES COMBINADAS (BOCA/ESTRELA), TAMANHOS DE 8 MM A 24 MM, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA GEDORE, OU EQUIVALENTE.					
56	KIT DE BROCAS EM AÇO INOX PARA PARAFUSADEIRA	1.0	KIT	R$ 56,40	R$ 56,40
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE BROCAS EM AÇO INOX PARA PARAFUSADEIRA, DIVERSOS DIÂMETROS, INDICADO PARA PERFURAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E USO GERAL. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.					
57	KIT DE BROCAS PARA CONCRETO (ENCAIXE SDS)	1.0	KIT	R$ 70,77	R$ 70,77
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE BROCAS PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS, DIVERSOS DIÂMETROS, COMPATÍVEL COM MARTELETE ROTATIVO DE ENCAIXE. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR À LINHA IRWIN, OU EQUIVALENTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.763,39 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					

LOTE 09 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E DE TESTAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
8	BATERIA CMOS	100.0	UNIDADE	R$ 9,06	R$ 906,00
ESPECIFICAÇÃO: MODELO CR2032, 3V, PARA MANUTENÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DE BIOS/UEFI DE MICROCOMPUTADORES.					
12	FILTRO DE LINHA	100.0	UNIDADE	R$ 58,08	R$ 5.808,00
ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO.					
23	LOCALIZADOR E TESTADOR DE FIOS CABO RJ45	4.0	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 491,72
ESPECIFICAÇÃO: COM PINÇAS DE TESTE, FREQUÊNCIA DE TOM DE 1 KHZ E DETECTOR DE CURTO-CIRCUITO, PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTAGEM DE CABOS DE REDE.					
24	MULTÍMETRO DIGITAL	4.0	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 252,00
ESPECIFICAÇÃO: COM ALICATE AMPERÍMETRO E PONTEIRAS DE TENSÃO BIPOLAR, PARA TESTES ELÉTRICOS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.					
25	TESTADOR PARA FONTE ATX	2.0	UNIDADE	R$ 85,87	R$ 171,74

ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR DE 24 PINOS, COM VISOR DE LED, TESTAGEM DAS TENSÕES DE 12V, 5V E 3,3V.					
36	FURADEIRA COM MARTELETE ELÉTRICA	2.0	UNIDADE	R$ 875,45	R$ 1.750,90
ESPECIFICAÇÃO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W, MANDRIL DE ATÉ 13 MM, COM FUNÇÃO DE IMPACTO PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO E METAL, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E INFRAESTRUTURA. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.					
38	PARAFUSADEIRA A BATERIA	1.0	UNIDADE	R$ 382,67	R$ 382,67
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA, TENSÃO MÍNIMA DE 24V, MANDRIL DE ATÉ 13 MM, COM BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS, TORQUE AJUSTÁVEL,PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS BOSCH OU DEWALT, OU EQUIVALENTE.					
43	SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA	1.0	UNIDADE	R$ 175,49	R$ 175,49
ESPECIFICAÇÃO: SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W (OU EQUIVALENTE EM SISTEMA SEM FIO), COM BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE POEIRA EM GABINETES, FONTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
49	CANETA DETECTORA DE TENSÃO	2.0	UNIDADE	R$ 29,25	R$ 58,50
ESPECIFICAÇÃO: CANETA DETECTORA DE TENSÃO SEM CONTATO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E/OU SONORA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ENERGIZADOS ANTES DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS. PADRÃO PROFISSIONAL SIMILAR ÀS MARCAS MINIPA OU FLUKE, OU EQUIVALENTE.					
59	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA	1.0	UNIDADE	R$ 336,50	R$ 336,50
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA DE CINCO FIOS PARA USO PROFISSIONAL, ENTRADA 380V/220V VIA PLUGUE TIPO RHINO AMERICANO DE 200A (FASES A, B, C + NEUTRO + TERRA), COM 24 SAÍDAS DE 10A EM PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS, ORGANIZADAS EM 12 CANAIS (2 SAÍDAS POR CANAL), POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 48 KW, CORRENTE NOMINAL DE 200A, DISJUNTORES DE 32A, DISPLAY DIGITAL DE TENSÃO E CORRENTE POR FASE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 520 X 520 X 200 MM. PADRÃO SIMILAR AO MODELO COMERCIAL DE REFERÊNCIA (LPG MAINPOWER 24), OU EQUIVALENTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.333,52 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 10 - ORGANIZADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	BOLSA PARA FERRAMENTAS, FUNDO REFORÇADO, ALÇA LATERAL	3.0	UNIDADE	R$ 118,42	R$ 355,26
ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PORTA-FERRAMENTAS EM MATERIAL RESISTENTE, FUNDO REFORÇADO, COM DIVERSOS BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS, ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DAS FERRAMENTAS DA EQUIPE TÉCNICA.					
58	HARDCASE - MALETA RÍGIDA TIPO FLIGHT CASE	1.0	UNIDADE	R$ 352,75	R$ 352,75
ESPECIFICAÇÃO: MALETA RÍGIDA TIPO FLIGHT CASE, ESTRUTURA REFORÇADA COM CANTONEIRAS E FERRAGENS METÁLICAS, REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPACTOS, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA) X 0,50 M (ALTURA), DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA. PADRÃO SIMILAR AO MODELO COMERCIAL DE REFERÊNCIA, OU EQUIVALENTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 708,01 (SETECENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO)					

VALOR TOTAL R$ 142.467,27 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ **142.467,27 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias corridos, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Crateús, localizado na Rua Galeria Gentil Cardoso, nº 20, Centro, Crateús/CE, CEP 63.700-000.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 236

execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 229

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.10. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024-2025), comprovando;
8.18.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.18.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.18.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.19. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação referente ao (s) item (ns) / Item (ns) por ele propostos.
8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
8.23. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.26. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 10 de setembro de 2026

Thais Ximenes R. Ferreira

THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
ORDENADORA DE DESPESAS